

Exatari 206

Lei nº 161 de 10 de dezembro de 1955.

João Centinho Pinheiro, Prefeito Municipal de Itapetininga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1-1-56, os vencimentos dos cargos constituintes do quadro de funcionários do Município, são fixados de acordo com a tabela anexa à presente lei.

Art. 2º - Os despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Itapetininga, 10 de dezembro de 1955.

João Centinho Pinheiro, Prefeito Municipal

Tabela anexa à Lei nº 161 de 10 de dezembro de 1955:

	Cargos	Vencimentos anuais = R\$.
01	Contrador	33.600,00
02	Secretário	33.600,00
03	Tesoureiro	33.600,00
04	Fiscal. Encargado	33.600,00
05	Porteiro	23.400,00
06	Comissário - Motorista	23.400,00
07	Motorista "a" - Transporte de estudantes	23.400,00
08	Motorista "B" - Serv. de coleta e irrigação	23.400,00
09	Motorista	23.400,00
10	Professor	23.400,00

João Centinho Pinheiro
Prefeito Municipal